Vide Lei Municipal Nº 5.029

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.926/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "EXPEDICIONÁRIO HORÁCIO RUBATINO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Expedicionário Horácio Rubatino , a Rua paralela e subsequente a Rua Ferutio Verdolim e cortada pelas Ruas R. Neves, Vereador Juncal, e Balbino Chaves, no Bairro São Sebastião.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MARÇO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal